

**PORTARIA 147**

Altera a Portaria MPOG/ENAP n° 240, de 6 de dezembro de 2012, que instituiu a Comissão Própria de Avaliação da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - CPA/ENAP.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto n° 9.680, de 2 de janeiro de 2019, considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 10.861, de 14 de abril de 2004; na Portaria MEC n° 2.051, de 9 de julho de 2004; e o constante dos autos do processo n° 04600.003339/2019-78, resolve:

Art. 1° A Portaria n° 240, de 6 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5° .....

.....  
III - quatro representantes técnico-administrativos da Enap; e (NR)  
.....

§2° O representante da Diretoria Executiva da Enap presidirá a Comissão e publicará ato para a designação dos seus membros, após indicação do Diretor de cada área. (NR)

§3° Os representantes técnico-administrativos, de que trata o inciso III do caput, serão indicados dentre os servidores da Diretoria Executiva, Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Diretoria de Educação Continuada e Diretoria de Seleção e Formação de Carreiras. (NR)”

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DIOGO G. R. COSTA**



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 17/04/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0372309** e o código CRC **BF849CC9**.

Referência: Processo nº 04600.003339/2019-78

SEI nº 0372309